

Segunda-feira, 27 de Julho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

DECRETO Nº3464 DE 24 DE JULHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DOS TRIBUTOS PREVISTOS NO DECRETO Nº 3.349, DE 15 DE JANEIRO DE 2026, PARA OS CASOS QUE ESPECIFICA.	2
PORTARIA Nº311/2026 À PORTARIANº312/2026	4
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU/SP	8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	12

JULHO DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 411/2026

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu
CNPJ: 46.523.148/0001-01
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
Telefone: (11) 4662-7350
Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>

lucas welder ram
os dos reis:528
76121840 2026-0
3-12 08:30:32

Digitally signed by LUCAS
WELDER RAMOS DOS
REIS:52876121840
Date: 2026.07.27
09:08:47 -03:00
Reason: Assinado pela
plataforma eCrie

DECRETO Nº3464 DE 24 DE JULHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DOS TRIBUTOS PREVISTOS NO DECRETO Nº 3.349, DE 15 DE JANEIRO DE 2026, PARA OS CASOS QUE ESPECIFICA.

Edição nº 411, 27 de julho de 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

DECRETO Nº3464 DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do prazo de pagamento dos tributos previstos no Decreto nº 3.349, de 15 de janeiro de 2026, para os casos que especifica.

FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o atraso na impressão, postagem e entrega dos carnês do ISS relativos ao exercício de 2026, por circunstâncias administrativas alheias à vontade dos contribuintes;

CONSIDERANDO o interesse público na preservação da arrecadação tributária sem prejuízo aos contribuintes.

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, eficiência, segurança jurídica e boa-fé administrativa.

Os lançamentos dos tributos previstos nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 3.349/2026, cujos carnês tenham sido emitidos ou disponibilizados após as datas originalmente previstas, observarão os seguintes vencimentos.

DECRETA:

Art. 1º Os lançamentos dos tributos previstos nos artigos 1º e 2º do Decreto nº3.349, de 15 de janeiro de 2026, quando realizados após a data fixada no *caput* dos referidos dispositivos, poderão ser pagos conforme descrição abaixo:

- I - As parcelas com vencimento em julho e agosto poderão ser pagas até o dia 20 de setembro de 2026;
- II - A parcela com vencimento em setembro poderá ser paga até o dia 20 de outubro de 2026.
- III - A parcela com vencimento em outubro poderá ser paga até o dia 20 de novembro de 2026;
- IV - A parcela com vencimento em novembro poderá ser paga até o dia 20 de dezembro de 2026;

Art. 2º Os pagamentos efetuados nos prazos estabelecidos neste Decreto serão

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

juros ou quaisquer acréscimos moratórios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho de 2026.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Governo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº311/2026

Nomeia membros para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, para cumprimento do artigo 11º da Lei Complementar nº 171/2022.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Sobre a presidência da primeira, nomear os membros para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, para cumprimento do art. 11º da Lei Complementar nº 171/2022, que passa a vigorar, como segue:

- a) Maurício Pereira Martos - **RG: 28.***.***-78**
- b) Ingrid Laís Oliveira Rodriguês - **RG: 49.***.*** - 3**
- c) Igor de Moraes - **RG: 39.***.*** - 2**
- d) Antônio Roberto de Souza – **RG: 13.***.*** - 1**
- e) Diego Viana – **RG: 5.***.*95**
- f) Alessandro Campos de Lima - **RG: 29.***.*** - 5**
- g) Jéssica Duarte de Lima - **RG: 47.***.*** - 7**
- h) George Wagner Gervasio Junior – **RG: 33.***.***-0**
- e) Gabriel Pereira Flose – **RG: 63.***.***-9**
- f) Priscilla Aparecida Moraes da Silva - **RG. nº 41.***.***- 7**

Art. 2º - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocado pelo Presidente.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº302/2026.

Embu-Guaçu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho de 2026.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº312/2026**

Designa a comissão permanente do programa de cadastramento e recadastramento de imóveis e áreas edificadas, para fins tributários já consolidadas para o cadastro imobiliário tributário municipal de acordo com a lei municipal nº 3.406/2025.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

Considerando A Lei Municipal nº 3.406/2025, que criou o programa de cadastramento tributário imobiliário, recadastramento e atualização do cadastro tributário imobiliário para fins tributário;

Considerando o decreto municipal nº 3.339/2025, que criou a comissão que irá coordenar as ações de atualização cadastral imobiliária para fins tributários;

RESOLVE:

- I -** Fica designada a comissão permanente do programa de cadastramento e recadastramento de imóveis com área edificada, para fins tributário, destinado a atualizar áreas já consolidadas para o cadastro imobiliário tributário municipal, bem como atualização de informações de compromissários, proprietários e as devidas áreas construídas, para fins de lançamento e cobrança do imposto predial e territorial urbano - IPTU, da taxa de coleta de lixo e demais tributos vinculados a propriedade imobiliária, de que será composta pelos seguintes membros:

- Maurício Pereira Martos (Presidente)
- Eliana Leonardo dos Santos
- Renato Reis de Andrade

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br

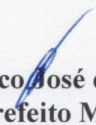


PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

- Gabriel Pereira Flose
- Diogo Sotero de Lima
- Alessandro Campos de Lima (Suplente).

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº303/2026.

Embu-Guaçu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br

**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR
Município de Embu-Guaçu/SP**

Participantes: Lucas Ubaldo, Luciana Ferreira, Renata Arruda, Marcelo Macena Dantas, Manoel Domingues,.

No dia 30 de junho de 2026, os membros do Conselho Municipal de Turismo de Embu-Guaçu/SP reuniram-se de forma on-line, por meio de link disponibilizado no aplicativo Google Meet, aos membros, sem haver interessados à parte do conselho para a realização da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

O Presidente Marcelo Macena Dantas deu abertura à reunião, agradecendo a presença de todos os membros presentes e destacando a importância da participação coletiva nas discussões do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR. Em seguida, concedeu liberdade para que todos os participantes pudessem se manifestar, em conformidade com a pauta estabelecida em tema livre, promovendo um ambiente democrático para apresentação de sugestões, opiniões e debates relacionados ao desenvolvimento do turismo no município.

Na abertura do Tema Livre, o membro Lucas informou aos demais membros que foi definida a realização da 3ª edição do CONISUD Revela Sudoeste no município de Itapeccerica da Serra. Na oportunidade, comunicou que o período de inscrições para participação no evento teria início em breve, destacando que ficará responsável por realizar as inscrições dos representantes de artesanato e gastronomia do município. Também ressaltou a importância da participação dos expositores locais para fortalecer a divulgação e valorização dos produtos e da identidade turística de Embu-Guaçu.

Ainda na abertura do Tema Livre, o membro Lucas informou aos presentes sobre a criação da página oficial do Turismo dentro do portal eletrônico da Prefeitura Municipal. Esclareceu que a elaboração do conteúdo já foi iniciada e que a estrutura da página está sendo desenvolvida seguindo um padrão técnico que atenda aos requisitos estabelecidos para a manutenção e futura obtenção da classificação de Município de Interesse Turístico (MIT), bem como às diretrizes de promoção e divulgação do destino turístico. Informou ainda que o portal será alimentado de forma gradativa com diversas informações relacionadas ao turismo de Embu-Guaçu, incluindo atrativos turísticos, meios de hospedagem, estabelecimentos de alimentação, serviços turísticos, calendário oficial de eventos, roteiros, mapas, informações históricas e culturais, patrimônio natural, ciclorrotas, turismo rural, contatos úteis, notícias, materiais institucionais e demais conteúdos que contribuam para facilitar o acesso às informações por moradores, visitantes e investidores, fortalecendo a promoção do município como destino turístico e ampliando sua visibilidade regional e estadual.



Durante a reunião, ficou definido pelos membros que, a partir do mês de agosto, os artesãos que realizaram sua inscrição junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo darão início às atividades de exposição e comercialização de seus produtos. Nesta primeira etapa, as atividades serão realizadas exclusivamente na Praça Inácio Pires de Moraes, como forma de organização e fortalecimento do artesanato local. A iniciativa visa incentivar a valorização dos artesãos do município, ampliar a oferta de produtos artesanais à população e aos visitantes, além de consolidar a praça como um espaço de convivência, cultura e fomento ao turismo local. Posteriormente, conforme a avaliação dos resultados, a iniciativa poderá ser expandida para outros espaços públicos do município.

Foi deliberado por meio da membro Luciana e Renata e pelo Conselho o desenvolvimento de mascotes oficiais que representam a identidade turística, ambiental e cultural de Embu-Guaçu, visando criar um símbolo de fácil identificação para o município. Os mascotes poderão ser utilizados pelos artesãos locais na produção e comercialização de souvenirs, peças artesanais, brinquedos, itens decorativos, vestuário, acessórios e demais produtos turísticos, fortalecendo a economia criativa e ampliando as oportunidades de geração de renda para os empreendedores do setor.

A proposta busca consolidar uma identidade visual própria para o turismo municipal, tornando os mascotes elementos de divulgação do destino em eventos, feiras, campanhas promocionais, materiais institucionais, centros de atendimento ao turista e ações de educação ambiental e cultural. Também foi destacado que os personagens deverão remeter às principais características de Embu-Guaçu, valorizando sua biodiversidade, a Mata Atlântica, a fauna local, as tradições culturais e o potencial do turismo de natureza e de aventura.

O Conselho entendeu que a criação dos mascotes contribuirá para o fortalecimento da marca turística do município, promovendo maior reconhecimento por parte dos visitantes e incentivando o consumo de produtos com identidade local. A iniciativa também tem como objetivo estimular a inovação no artesanato, ampliar a valorização dos produtores locais e criar uma linha oficial de produtos turísticos, favorecendo a divulgação de Embu-Guaçu em âmbito regional, estadual e nacional, além de fomentar parcerias entre o Poder Público, o COMTUR, os artesãos e demais segmentos ligados ao turismo e à economia criativa.

O membro Lucas informou ao Conselho que recebeu, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes (SEMULTRANS), a comunicação sobre a instalação de uma carreta itinerante de entretenimento no município. Segundo as informações recebidas, a estrutura contaria com apresentações de dançarinos e iniciaria suas atividades em Embu-Guaçu no dia 15 de julho, permanecendo na cidade até o dia 9 de agosto.



Foi informado ainda que a empresa responsável escolheu Embu-Guaçu para realizar um projeto piloto, sendo esta a primeira vez, em sua história, que a iniciativa seria testada no município. A proposta tem como objetivo avaliar a receptividade do público local e o potencial da cidade para futuras ações e eventos itinerantes.

Na oportunidade, foi apresentado que, caso a carreta permaneça no município durante o período previsto, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo organizou uma programação paralela voltada ao fortalecimento da economia criativa e do turismo local. A proposta consistia na instalação da Feira de Gastronomia e, se necessário, também da Feira de Artesanato, nas Praças Inácio Pires de Moraes e do Distrito do Cipó-Guaçu, com funcionamento de quarta-feira a domingo, acompanhando o fluxo de visitantes gerado pela atração.

Foi ressaltado que a iniciativa teria como prioridade fortalecer os empreendedores vinculados ao Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), proporcionando oportunidades de comercialização, divulgação de seus produtos e incremento da geração de renda. Na sequência, as vagas remanescentes poderiam ser disponibilizadas aos demais empreendedores do município, buscando ampliar os benefícios econômicos decorrentes da realização da atividade e incentivar a participação dos segmentos ligados ao turismo, à gastronomia, ao artesanato e à economia criativa.

Foi informado aos membros do Conselho que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em parceria com a ASSEMEG, promoveria uma Feira Julina com o objetivo de manter viva a tradição das festividades típicas no município, garantindo que a população não ficasse sem a realização de uma programação alusiva à tradicional quermesse municipal. A iniciativa buscou oferecer uma opção de lazer e convivência para moradores e visitantes, valorizando as tradições culturais e fortalecendo o calendário oficial de eventos de Embu-Guaçu.

Foi destacado que a proposta também tinha como finalidade incentivar o turismo local, fomentar a economia criativa e ampliar as oportunidades de comercialização para os empreendedores participantes, especialmente os segmentos de gastronomia, artesanato e comércio local. Além disso, a realização da Feira Julina foi planejada estrategicamente considerando a possível permanência da carreta itinerante no município, de forma que ambas as atrações pudessem atuar de maneira complementar, aumentando o fluxo de visitantes, incentivando a circulação de pessoas entre os espaços e potencializando os impactos positivos na economia local.

Informou-se ainda que a Feira Julina seria realizada no período de 22 a 26 de julho, na Praça Inácio Pires de Moraes, contando com praça de alimentação, apresentações culturais, atividades voltadas ao público em geral e demais ações de valorização da cultura e do turismo,



contribuindo para consolidar o centro da cidade como um importante espaço de convivência, lazer e promoção do destino turístico de Embu-Guaçu.

Registra-se que, faltando aproximadamente 8 (oito) minutos para o encerramento da reunião, o membro Rangel ingressou na videoconferência. Na oportunidade, informou que seu ingresso tardio teria ocorrido, segundo seu entendimento, em razão do envio do link de acesso pelo Presidente do Conselho.

Em esclarecimento, ficou consignado que o link de acesso foi disponibilizado por meio do grupo oficial de comunicação do COMTUR, canal utilizado para as comunicações entre os conselheiros. Ressalta-se que o membro havia deixado voluntariamente esse grupo, motivo pelo qual deixou de receber as informações encaminhadas por esse meio. O Edital de Convocação da reunião também havia sido publicado previamente, dando publicidade à data, horário e demais informações da reunião.

Foi registrado, ainda, que a Presidência do COMTUR não possui obrigação de encaminhar individualmente o link de acesso aos membros que optaram por não permanecer no grupo oficial de comunicação, uma vez que as informações são divulgadas pelos canais institucionais utilizados pelo Conselho. Após ingressar na reunião, o membro utilizou o chat e fez uso da palavra para apresentar informações como protocolo de boletim de ocorrência com a finalidade de intimidar membros ali do conselho. As manifestações geraram desconforto entre os conselheiros presentes e acabaram desviando a discussão dos temas previamente estabelecidos para a reunião.

Por solicitação expressa dos membros presentes durante a reunião, ficou registrado em ata que os assuntos apresentados não integravam a pauta dos trabalhos e, por esse motivo, não seriam objeto de deliberação naquela oportunidade. Nada mais havendo a tratar, e após transcorridos aproximadamente 60 (sessenta) minutos de reunião, o Presidente do Conselho, Sr. Marcelo Macena Dantas, agradeceu a presença de todos os conselheiros e participantes, encerrando os trabalhos.

Documento assinado digitalmente
 MARCELO MACENA DANTAS
Data: 24/07/2026 15:07:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO MACENA DANTAS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO



EDITAL 07/2026

Edital de Convocação para a 7ª Reunião Ordinária do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo

O Presidente do COMTUR, **Sr. Marcelo Macena Dantas**, conforme artigo 10º da Lei nº 2.906 de 2018, vem, através do presente, **convocar os membros do Conselho Municipal de Turismo de Embu-Guaçu** para a **sétima reunião ordinária** do ano de 2026, que acontecerá no dia **28 de julho de 2026 (Terça -Feira)**, de Forma On Line .

A reunião será realizada **em primeira chamada às 16h (dezesseis horas) e em segunda chamada às 16h15 (dezesseis horas e quinze minutos)**, com o quórum que estiver presente, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Audiência Publica Plano Municipal de Cultura
2. Conisud Revela Sudoeste
3. Informes e Deliberações

Embu-Guaçu, 27 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO MACENA DANTAS
Data: 24/07/2026 15:14:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Macena Dantas
Presidente do Conselho Municipal de Turismo